



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 9 de Agosto de 2022 • Ano XIV • Nº 3243

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDAZQZBGOTHBOTVDOUU1OT

Contratos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0162/2022

O MUNICÍPIO DE SAUBARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.040.233/0001-60, com sede na Rua Ananias Requião, nº 07, Centro, CEP 44.220-000, Saubara, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Márcia Mendes Oliveira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão legal estabelecida no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na **Cláusula Décima Primeira** do **Contrato de Fornecimento nº 0162/2022**, celebrado em 15 de junho de 2022;

Considerando que o prazo de vigência do Contrato Administrativo em questão, vence em 15 de junho de 2023, nos termos da Cláusula Quarta;

Considerando o não fornecimento dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o “Pedido de Distrato” protocolado pela Empresa Contratada, sob a alegação de falta de condições em atender tais pedidos por questões de ordem operacional e financeira, decorrentes da elevação de preços dos gêneros alimentícios e dos custos de logística, provocados pela Pandemia da COVID 19 e pelos efeitos da Guerra da Ucrânia com a Rússia;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em regularizar tal pendência, a fim de atender aos Programas Sociais da Secretaria



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Municipal de Desenvolvimento Social, para o perfeito funcionamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0162/202**, celebrado em 15 junho de 2022, objeto do Processo Administrativo nº 0070/2022 e do Pregão Eletrônico nº 021/2022, com a Empresa **DIS BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.427.953/0001-69**, com Sede na Rua Edgard Santos, nº 51, Centro, Cícero Dantas-Bahia, CEP 48410-000, representada pelo Sr. **FELIPE MOTA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 060.524.025-63 e portador do RG nº 14069935-06 SSP/BA.

Art. 2º - Conforme dispõe a legislação e os termos do Contrato, não serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato em questão, em virtude de tratar-se de rescisão contratual amigável, que atende aos interesses de ambas as partes.

Art. 3º - O Presente Termo de Rescisão Amigável entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Estado da Bahia, 09 de agosto de 2022.

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal**

**Felipe Mota Nascimento
DIS BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA**